



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.346, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$682.500,00 (seiscents e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$682.500,00 (seiscents e oitenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.05	Construção do Parque Municipal de Feira de Eventos	13.392.2020.1.021	44.90.51.00	012	682.500,00
	TOTAL				682.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Contrato de Repasse nº. 0214773-63/2006/Ministério do Turismo/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal